



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 109 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Portaria CNJ nº 222/2022, que institui o Comitê dos direitos de Pessoas com Deficiência no âmbito Judicial.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no Processo SEI nº 05461/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria CNJ nº 222/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º

I – Reynaldo Soares da Fonseca, Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ);

.....

III – Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer, Juíza de Direito titular da 1ª Vara de Sucessões, Órfãos, interditos e Ausentes de Salvador (TJBA);

.....

XIV – Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ, como coordenadora-executiva;

.....

IX – Revogado;

.....

XVI – Ana Carolina Alves Araújo Roman, Desembargadora do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

XVII – Cláudio Drews José de Siqueira, Procurador da República;

XVIII – Adriana Manta da Silva, Juíza Substituta do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

XIX – Elton Costa, Servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

XX – Rebeca de Mendonça Lima, Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça;

XXI – Anna Paula Feminella, Secretária Nacional da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;

XXII – Ana Cláudia Mendes de Figueiredo, Presidente da Rede Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Rede In);

XXIII – Stella Reicher, Advogada especialista em direitos das Pessoas com Deficiência.

XIV – Izabel Maria Loureiro Maior, Médica e Titular da Academia de Medicina de Reabilitação.

XV – Claudia Valeria Bastos Fernandes Marques, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

XVI – Isadora Nascimento, Advogada;

XVII – Sérgio Ricardo da Costa Caribé, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.

.....
Art. 4º Revogado.

Parágrafo único. Revogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Roberto Barroso, PRESIDENTE**, em 25/03/2024, às 18:06, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1809059** e o código CRC **61F7434B**.